

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 212/97

APOSENTA SERVIDOR POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e V da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item I, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aposentado por Invalidez o Funcionário Público Municipal, **ABEL ROSA DA SILVA**, no Cargo de Pedreiro, com base na Lei nº 237 /92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMBA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete